EDITAL Nº 095/2026 – DEAD/FUERN

RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE PRELIMINAR DOS ITENS PONTUÁVEIS DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES(AS) REGENTES PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA MULTIPROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), FINANCIADO PELO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES).

NOME	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVAS DA ETAPA
AULO PERCIO VICENTE NARDO	Deferido parcialmente	**Item 1 - Recurso indeferido:** Os documentos comprobatórios foram anexados apenas na seção de inscrição, e não no campo específico dos itens pontuáveis. **Item 5 - Recurso deferido**
BRUNA CAMPOS DE CESARO	Deferido	-
DANIEL ASER VELOSO COSTA	Deferido	-
DOUGLAS DE SOUZA E SILVA	Deferido	-
FERNANDA MARA DA SILVA LIMA	Deferido parcialmente	**Item 3 - Recurso deferido parcialmente:** Reconhecida a experiência de supervisão de estágios comprovada pela declaração da UFSJ, atribuindo-se 5 pontos. A declaração referente à supervisão clínica no Projeto de Extensão da UFF não foi considerada para pontuação.
FRANCISCO EMILIO SIMPLICIO DE SOUZA	Deferido parcialmente	**Item 6 - Recurso indeferido:** Os documentos apresentados não permitem comprovar as atividades alegadas. O primeiro não identifica os orientadores e o segundo consiste apenas em um cronograma, sem assinatura ou informações que esclareçam sua finalidade. **Item 7- Recurso Deferido**
JACIANA CRISTINA ABRANCHES DA SILVA ROSSINI	Deferido Parcialmente	**Itens 2 e 4 – Recursos Deferidos.** **Item 6 - Recurso indeferido:** A candidata apresentou apenas um print, não sendo possível aceitar o arquivo como comprovação para fins de pontuação.
JOSE AROLDO LIMA GONCALVES FILHO	Deferido	-
JOSEMARIA DE MEDEIROS BATISTA	Deferido	-

NOME	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVAS DA ETAPA
KALIDIA FELIPE DE LIMA COSTA	Indeferido	O primeiro documento comprobatório apresentado para o Item 2 foi utilizado para pontuação no Item 4 – Docência presencial no ensino superior, cuja pontuação também integra os critérios de desempate previstos no edital. O segundo documento apresentado para o Item 2 já foi utilizado para pontuação no Item 3 – Experiência no SUS em preceptoria, supervisão de estágio ou residência em saúde. Nos termos do subitem 10.1.2.6.3 do Edital, cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação. Dessa forma, não é possível reutilizar os referidos documentos para atribuição de pontuação no Item 2, mantendo-se a pontuação atribuída.
KARINE DA SILVA OLIVEIRA	Deferido	-
MARILENE RIVANY NUNES	Deferido	-
NISIA LUIZA DE ANDRADE OLIVEIRA	Deferido parcialmente	**Item 2 e 7 - Recursos deferidos** **Item 4 – Recurso indeferido:** O estágio de docência realizado durante a pós-graduação *stricto sensu* não foi contabilizado, por se tratar de atividade formativa vinculada à pós-graduação, e não de exercício profissional docente, conforme os critérios do edital. **Item 8- Recurso indeferido:** Os certificados apresentados não comprovam cursos de formação complementar relacionados às áreas previstas no Anexo I do Edital nº 095/2026 – DEAD/FUERN, não atendendo aos critérios exigidos para pontuação.
RENATA JANICE MORAIS LIMA FERREIRA	Deferido	-
STEPHANIE QUADROS TONELLI	Indeferido	Os documentos comprobatórios foram anexados apenas na seção de inscrição, e não no campo específico dos itens pontuáveis. Indeferido o pedido de aproveitamento dos documentos, conforme os subitens 6.4, alínea “b”, 6.12, 6.17 e 13.2 do Edital.
VANESSA IRIBARREM AVENA MIRANDA	Deferido	-

Mossoró/RN,14 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO